ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.244, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 16.099,70.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 16.099,70 (dezesseis mil e noventa e nove reais e setenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0149	Acervos Culturais
0901	Devolução do Saldo do Convênio 14/2013 - Projeto Biblioteca Ativa - Um passo para modernização em Montenegro-RS

3.3.30.93.00.00.00.00 Indenização e Restituição REC 1420 R$ 16.099,70

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o saldo da conta bancária nº 04.089080.0-4 - Banrisul.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral